



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2018

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DA PARAÍBA E O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, por meio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, situada na Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Bairro Centro, desta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.284.0001-80, doravante denominado MPPB, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **Dr. FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO** e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, CEP 69.037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.153.748/0001-85, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça **Drª. LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 239.809.582-72, residente e domiciliada em Manaus/AM, doravante denominado **MPAM**, resolvem celebrar, através do Processo Administrativa nº 001.2020.002948, o PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 03/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica em mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13/04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, admitidas prorrogações, havendo interesse das partes, através de Termo Aditivo, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do MPPB.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aos casos omissos do presente instrumento, aplicar-se-ão as disposições pertinentes na legislação regente e suas alterações posteriores.

1.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

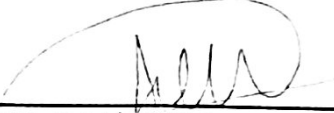
PARÁGRAFO ÚNICO – Todas as demais Cláusulas e Parágrafos do Termo de Cooperação Primitivo não modificadas pelo presente instrumento permanecerão em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou questões decorrentes deste TERMO DE COOPERAÇÃO, que não possam ser resolvidas administrativamente, as partes elegem o Foro da Capital do Estado da Paraíba, com renúncia a qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus efeitos legais.

João Pessoa-PB, 20 de MARÇO de 2020.




FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO
Ministério Público da Paraíba
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Ministério Público do Amazonas
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Testemunhas:

Nome:  _____ CPF.: 076.033.114-67

Nome:  _____ CPF.: 072.939.114-19